

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de abertura da licitação modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2019, feita aos vinte e um dias do mês de Outubro de 2019, às nove horas, para realização da sessão pública do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas dos interessados em participar da licitação tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada, mediante o regime de empreitada global para recapeamento asfáltico de via urbana com Microrrevestimento à frio (MRAF) no município de Inaciolândia-GO, com área total de 4.675,79 m²**, tudo de acordo Memoriais e planilhas em anexo, sendo tal sessão aberta a todos quantos quiseram assisti-la, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93. Reuniram-se na Sala de Seções para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO a Comissão Permanente de Licitação sob a regência da Presidente da comissão, Sra. Regiane Francelina Ferreira, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de várias pessoas presentes, dentre a empresa que alegou estar presente para participar do presente certame. Ato contínuo foi feito o pregão e declarada aberta a seção pública. Com isto abriu-se a fase de credenciamento dos licitantes presentes sendo a presente licitação dada ampla e geral publicidade nos competentes órgãos de publicidade (Jornais O Hoje, site da Prefeitura Municipal e Tribunal de Contas dos Municípios) sendo que compareceu para o presente certame as seguintes empresas: **1. J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua Presidente Linhares, n.º 100, Quadra 54, Lote 11, Sala 02, Vila Rosa – Goiania - Goiás, CEP: 74.650-360, com e-mail.: jlopesconcon@gmail.com, inscrita no CNPJ n.º 28.800.473/0001-92, possuindo por representante credenciado o sócio proprietário Sr. JEFERSON AVELINO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF n.º 053.386.326-08, ao qual apresentou documentação de credenciamento, contrato social, declaração de micro empresa, certidão da JUCEG, para o presente certame tomada de preços n.º 003/2019. **2. BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua MA 12, n.º 45, Quadra 05, Lote 33, Residencial Olinda – Goiânia - Goiás, CEP: 74.735-350, com e-mail.: brunogyn4@gmail.com, inscrita no CNPJ n.º 29.218.936/0001-75 possuindo por representante credenciado o sócio proprietário Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHAES, inscrito no CPF n.º 001.432.531-40, ao qual apresentou documentação de credenciamento, contrato social, declaração de micro empresa, certidão da JUCEG, para o presente certame tomada de preços n.º 003/2019. **3. SB ENGENHARIA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua C 214, n.º 329, Quadra 504, Lote 09, Sala 05, Jardim América – Goiânia - Goiás, CEP: 74.270-270, com e-mail.: rondinelli jose@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ n.º 05.477.126/0001-75 possuindo por representante credenciado o sócio proprietário Sr. RONDINELLI JOSE FERREIRA SILVA, inscrito no CPF n.º 882.398.881-00, ao qual apresentou documentação de credenciamento, contrato social, declaração de micro empresa, certidão da JUCEG, para o presente certame tomada de preços n.º 003/2019, sendo a mesma credenciada como micro empresa e empresa de pequeno porte. A publicação deste certame foi devidamente publicada conforme exigência legislativa da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme comprovação que segue anexo ao presente processo. Não houve questionamentos ou impugnações. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu sequência à sessão sendo devidamente credenciada a empresa acima com a devida documentação solicitada no edital desta licitação. Encerrada a fase de credenciamento, a Presidente da CPL indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de credenciamento. Não houve nenhuma manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Assim sendo, passou-se a fase de apresentação de habilitação. Os licitantes entregaram os envelopes de habilitação, sendo que a Senhora Presidente da CPL requereu que a licitante presente assinasse todas as aberturas dos envelopes n.º 01, aos quais se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo a Presidente da

CPL determinou a abertura do Envelope nº 01 (envelope de habitação) dos licitantes credenciados. Na mesma esteira esta determinou que a licitante presente rubricasse todas as folhas existentes dentro do envelope nº 01, da mesma forma, rubricando os documentos existentes dentro do envelope nº 01 juntamente com a equipe de apoio. Após todos rubricarem os documentos de habilitação existentes no envelope nº 01, esta abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar os documentos de habilitação, sendo o momento oportuno. Cada qual examinou a documentação uns dos outros não manifestando interesse em impugnação ou pedido de inabilitação dos demais licitantes credenciados. Esta Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, junto com a equipe de apoio, analisaram a documentação de habilitação. De acordo com análise constatou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com as exigências do edital, bem como a capacidade técnica está compatível com as necessidades da obra, verificando assim, pela documentação, que as empresas possuem capacidade executória da presente obra licitada. Encerrada a fase de habilitação, a Presidente da CPL indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de habilitação. Não houve nenhuma manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas: J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME, BGM Serviços e Construção Eireli e SB ENGENHARIA – EIRELI, podendo assim passar para a próxima fase, ou qual seja, abertura do envelope de proposta. Assim sendo, continuando, requerido o envelope de proposta, a Presidente da CPL requereu da mesma foram que fosse rubricado todas as aberturas do referido envelope, sendo feito pelos licitantes e equipe de apoio presente. Foram aberto os envelopes de propostas vindo as empresas licitantes apresentarem as seguintes propostas de preços de serviços no importe global de: **1. J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 28.800.473/0001-92, proposta com valor de R\$ 64.973,17** (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos). **2. BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.218.936/0001-75, proposta com valor de R\$ 64.370,73** (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos). **3. SB ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ nº 05.477.126/0001-75, proposta com valor de R\$ 65.713,73** (sessenta e cinco mil, setecento e treze reais e setenta e três centavos). As empresas apresentaram suas planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e propostas. Os valores apresentados de propostas estão abaixo do valor da planilha orçamentária existente no edital. Assim sendo, declarou-se válida as propostas apresentadas pelos licitantes e com isto a proposta de menor valor global foi da empresa **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.218.936/0001-75, proposta com valor de R\$ 64.370,73** (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos). Ato contínuo esta Comissão Permanente de Licitação abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar as propostas de preços, sendo o momento oportuno. Cada qual examinou as propostas uns dos outros não manifestando interesse em impugnação ou pedido de desabilitação do licitante com menor preço global. Esta Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, junto com a equipe de apoio, analisaram a proposta de preços da licitante de menor valor global. De acordo com análise constatou-se que a proposta de preços está de acordo com as exigências do edital. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação veio a declarar a empresa **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, vencedora deste certame licitatório carta convite nº 003/2019. Com isto o presente item é adjudicado a empresa vencedora, devendo os autos serem remetidos ao chefe do executivo para posterior análise e homologação pelo mesmo. Ato contínuo a Presidente da CPL indaga a todos acerca da manifestação de recurso sobre a presente licitação, vindo todas as empresas manifestarem desistência do prazo recursal, não requerendo ou manifestando interesse qualquer tipo de recurso, abrindo mão do prazo de recurso da lei. Encerrado os tramites legais, deverá os autos ser encaminhado ao Prefeito Municipal para proferir decisão final deste certame licitatório, e depois de analisado e verificado que todo o

processo encontra-se em conformidade com os ditames legais, tendo por final decretar a homologação do objeto da Carta Convite nº 003/2019 a empresa vencedora deste certame licitatório. Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos licitantes, ao qual foi indagado a todos os presentes e manifestado por estes, e não havendo nada mais a se tratar pela CPL, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presente da seção pública aberta a todos. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Outubro de 2019.

Presidente CPL :



Membros :

Vistos dos Licitantes:

Evandro Sauer de Moraes

